



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.384, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o Serviço Ativo, os integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, em caráter transitório, mediante aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para atuarem junto às Unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CTPM, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Edital nº 1/2021/PM-CP4, de 25 de janeiro de 2021, nas respectivas Unidades de lotação:

I - município de Porto Velho:

a) Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada, LUÍS PESSOA MELO;

b) Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada, CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO;

c) Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada, FRANCISCO DE A. MEDEIROS ANUNCIADO;

d) Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada, MARIA NEUSA GOMES DA SILVA;

e) Terceiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA;

f) Terceiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA; e

g) Cabo Policial Militar da Reserva Remunerada, ÂNGELA MARIA BRÁZ LIMA;

II - Distrito de Jaci-Paraná, município de Porto Velho - Unidade II do CTPM:

a) Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada, JOSÉ ALBERTO THOMAZ; e

b) Primeiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, FRANCINETE COSTA DE ANDRADE;

III - município de Ji-Paraná:

a) Primeiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, ADEMIR XAVIER GOMES;

b) Cabo Policial da Reserva Remunerada, ANTÔNIO LUIZ FUZO;

IV - município de Vilhena - Unidade V do CTPM:

a) Primeiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, ABMAEL SETÚBAL RODRIGUES;

V - município de Cacoal - Unidade XI do CTPM:

a) Primeiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, IZAEL CORREIA;

b) Segundo Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, PAULO HENRIQUE NASCIMENTO;

c) Primeiro Sargento Policial Militar de Reserva Remunerada, JORGE CORREIA; e

d) Primeiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, JOÃO JACKSON MOISÉS GOMES;

VI - município de Jaru - Unidade XIII do CTPM:

a) Segundo Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, JOSÉ MARIA AUGUSTO FLORES;

VII - município de Ouro Preto do Oeste - Unidade XII do CTPM:

a) Terceiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, MAURO RODRIGUES DE SOUZA.

§ 1º Para o período de permanência do convênio, será observado o limite de idade do militar para a permanência na Reserva Remunerada.

§ 2º O tempo em que o militar permanecer na atividade, não será computado como tempo de serviço, bem como, não produzirá qualquer efeito em sua condição de inatividade, ficando inalterada a sua situação jurídica referente a esta.

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades nas Unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CTPM, no Distrito de Jaci-Paraná, pertencente ao município de Porto Velho, bem como nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Vilhena, Cacoal, Jaru e Ouro Preto do Oeste, conforme classificados por meio da Portaria nº 638, de 19 de janeiro de 2021, em consonância ao preconizado no inciso XV do §1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/08/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019763008** e o código CRC **A94ABF62**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.284003/2021-81

SEI nº 0019763008

Criado por [50913824291](#), versão 21 por [02833271204](#) em 31/08/2021 11:33:36.